



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 4637/2017

Por meu despacho de 09 de maio de 2017, foi a Exma. Senhora Escrivã de Direito Maria do Céu dos Ramos Barradas Baptista, nomeada em comissão de serviço para exercer funções de Secretária de Inspeção Judicial, com efeitos a 15 de maio de 2017.

9 de maio de 2017. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310488742

Despacho (extrato) n.º 4638/2017

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 09.05.2017, foi a Dra. Catarina Maria Leandro e Vasconcelos, juíza de direito, interina, no Juízo do Comércio de Amarante, Juiz 3, nomeada, como requereu, juíza de direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.ºs 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. (Posse imediata.)

9 de maio de 2017. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310488686



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 5993/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público da seguinte trabalhadora com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 1 de maio de 2017, por motivo de aposentação:

Cristina Ascensão Leitoa Mendes Canelo Grancho — Assistente Operacional.

4 de maio de 2017. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

310489811

Cédula Profissional	Nome do contabilista Certificado	N.º Processo Disciplinar	Data do Despacho de Acusação
68277	Onofre Glória Sousa Daio	PDQ-1453/16	2016/11/30
62149	Jorge Cláudio Pereira Correia	PDQ-2509/16	2017/01/17
76313	Manuel José dos Santos Paulo	PDQ-1504/16	2017/02/23
76328	Ana Patrícia Marques Damião	PDQ-2146/16	2017/02/22

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

9 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar, *Armando P. Marques*.

310487673

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 5994/2017

Notificação de despacho de acusação

Armando P. Marques, Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujo dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional	Nome do contabilista Certificado	N.º Processo Disciplinar	Data do Despacho de Acusação
82272	Carla Patrícia Batista Lima	PD-37/15	2017/01/09
41085	Maria de Fátima de Oliveira Ferreira Caetano	PDQ-2415/16	2017/01/09
41289	Maria da Conceição de Sousa Costa Dias	PDQ-2417/16	2017/01/09
42719	Evaristo Madeira	PDQ-2424/16	2017/01/09
44293	Bruno Manuel Quintano Serra Marques Martins	PDQ-2434/16	2017/01/09
77416	Maria Luísa Bettencourt Duarte Rosa	PDQ-1512/16	2016/12/06

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 348/2017

Concurso de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Serviço Social.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, bem como nos termos do Regulamento para Concursos da Carreira Académica da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 55/2010, de 9 de abril, disponível em <http://novoportall.uac.pt/pt-pt/editais>, adiante designado por RCCAUA, o Reitor da Universidade dos Açores, Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, por despacho de 08 de maio de 2017, faz saber que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na área disciplinar de Serviço Social.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 39.º e 41.º-A a 62.º-A do referido ECDU.

1 — Requisitos de admissão

Em conformidade com o que determina o ECDU, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço:

- a) Ser titular do grau de doutor na área disciplinar de Serviço Social;
- b) Ter um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de país de língua oficial portuguesa;
- c) Se o doutoramento tiver sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo do prazo para a admissão de candidaturas.

2 — Local de trabalho

Universidade dos Açores
Rua da Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Portugal

3 — Formalização das candidaturas

3.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade dos Açores, que deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação completa do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de telefone, e endereços postal e eletrónico;
- c) Indicação da situação laboral presente, com indicação da posição e da entidade empregadora, se aplicável;
- d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

3.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos nas alíneas a) e c) do n.º 1;
- b) Declaração sob compromisso de honra de que tem um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita;
- c) Sete exemplares impressos ou fotocopiados do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital não editável (pdf) do referido *curriculum vitae*. O candidato deve assinalar três trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade na área disciplinar para que o concurso é aberto;
- d) Dois exemplares impressos ou fotocopiados e dois exemplares em formato digital não editável (pdf) de cada um dos trabalhos mencionados no currículo.
- e) Sete exemplares impressos ou fotocopiados e um exemplar em formato digital não editável (pdf) do relatório respeitante às atividades científicas, pedagógicas e outras tarefas relevantes para a missão universitária que o candidato se propõe desenvolver no período quinquenal subsequente à entrada em funções;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- g) Certificado do registo criminal, podendo ser substituído por declaração do próprio, sob compromisso de honra, de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Atestado comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, podendo ser substituído por declaração do próprio sob compromisso de honra;
- i) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- j) Outros elementos relevantes que ilustrem a aptidão para o exercício do cargo a prover.

3.3 — O requerimento e os elementos que compõem a candidatura são apresentados em língua portuguesa, presencialmente ou através de correio registado, com aviso de receção, na Reitoria da Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, Portugal.

3.4 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado, ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

3.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

4 — Júri do concurso

4.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves, Vice-Reitora da Universidade dos Açores, por delegação de competências. Vogais:

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo — Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo — Professor Catedrático Emérito do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Croca Caeiro — Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco José do Nascimento Branco — Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor Fernando Humberto Santos Serra — Professor Associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

4.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4.3 — O júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais.

4.4 — O presidente do júri tem voto de qualidade e só vota em caso de empate.

5 — A avaliação das candidaturas e critérios de seleção:

5.1 — A avaliação das candidaturas é feita com base na análise curricular e no relatório apresentado pelos candidatos.

5.2 — Na avaliação são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato;
- b) A capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido já desenvolvidas pelo candidato;
- d) Relatório respeitante às atividades científicas, pedagógicas e outras tarefas relevantes para a missão universitária que o candidato se propõe desenvolver no período quinquenal subsequente à entrada em funções.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) Desempenho científico: 40 %;
- b) Capacidade pedagógica: 30 %;
- c) Outras atividades relevantes: 10 %;
- d) Relatório: 20 %.

5.4 — Os critérios, os indicadores e as ponderações com vista à avaliação e seriação dos candidatos aprovados pelo júri são os seguintes:

Critérios	Indicadores	Peso (%)
Desempenho científico.	Publicação de artigos em revistas da especialidade, com arbitragem científica, de preferência indexados, e de livros científicos.	50
	Participação em projetos de investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais, e com impacto relevante na área do concurso.	20
	Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante (júris de prémios e bolsas, integração de órgãos científicos, de unidades de investigação, de órgãos editoriais, formação avançada complementar).	30
	Experiência de ensino na área do concurso.	30
Capacidade pedagógica	Produção de material pedagógico.	20
	Orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	30
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos.	20

Critérios	Indicadores	Peso (%)
Outras atividades relevantes	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido socioeconómico	30
	Ações e publicações de divulgação científica e cultural	30
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos	30
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes	10
Relatório.	Adequação à área disciplinar para a qual é aberto o concurso	20
	Inserção das atividades propostas no contexto do estado da arte da área disciplinar	20
	Mérito das atividades científicas e pedagógicas propostas	40
	Mérito das outras atividades relevantes propostas	20

6 — Avaliação e seleção

6.1 — Findo o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para proceder à análise das candidaturas e deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos, no que se refere aos artigos 12.º e 21.º, n.º 2, do RCCAUA.

6.2 — Na reunião referida no número anterior, que pode decorrer por videoconferência, cada membro do júri procede à identificação das candidaturas que não preenchem os requisitos de admissão exigidos por este edital ou que, preenchendo-os, devem ser excluídos nos termos do n.º 2 do artigo 21.º

6.3 — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, haverá lugar à audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

6.4 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a deliberação sobre as mesmas, ou no caso de admissão de todos os candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos candidatos admitidos tendo em conta os critérios, os indicadores e os fatores de ponderação constantes do presente edital.

7 — Ordenação e metodologia de votação

7.1 — A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião.

7.2 — Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente Edital, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação.

7.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções.

7.4 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repete-se até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.

7.5 — Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do RCCAUA.

8 — Participação aos interessados e decisão

O projeto de ordenação final é comunicado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do artigo 27.º do RCCAUA.

9 — Prazo de decisão final

9.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

9.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

9.3 — O prazo referido suspende-se pela realização da audiência dos interessados.

10 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;

- c) No sítio da internet da Universidade dos Açores;
- d) Num jornal de expressão nacional, em língua portuguesa.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de maio de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

310487446

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 5995/2017

Por delegação de competências do Conselho Científico foi aprovada a 24 de abril de 2017 a proposta de Júri para apreciação do processo de Equivalência de Habilitações a nível de Mestrado, requerido pela Mestre Lurdes Patrocínia Matavela Nakala:

Presidente: Doutor António Augusto Neto Mendes, Professor Associado do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, Professora Associada do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel Bernardo Queiroz Canha, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

5 de maio de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Moreira*.

310487098

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 5996/2017

Por despacho exarado a 30/03/2017, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada, a partir de 02/01/2018, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Daniel António Semblano Gouveia Dias da Costa como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do art. 25.º do ECDU, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29/03.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

05/04/2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310490361

Aviso (extrato) n.º 5997/2017

Torna-se público que, por despacho exarado, a 13/02/2017, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins